

**DECRETO Nº 172/2010 – DE 23 DE JULHO DE 2.010**

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.672, de 23 de julho de 2.010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.268,55 (doze mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.583/2009 de 16.12.09, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Divisão de Assistência Social		
0824400241.101	Convenio FIA 2007		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	12.268,55
<b>TOTAL</b>			12.268,55

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial correrão pela anulação parcial das dotações conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Divisão de Assistência Social		
0824400241.087	Construção, Ampliação e/ou Reforma Centros Comum.		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	12.268,55
<b>TOTAL</b>			12.268,55

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 23 DE JULHO DE 2010.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.  
Em 23 de julho de 2010.

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete